



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.757/2003

Autoriza a doação sem encargo para a União, da via pública, de propriedade do Município de Juazeiro, denominada Guisep Muccini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

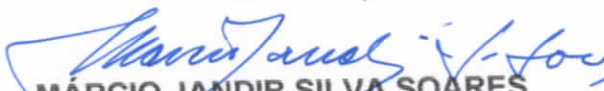
Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar á União, sem a imposição de qualquer encargo, a via pública denominada Guisep Muccini, que se interliga com a Rodovia Salitre, tendo início na Br 235 fazendo a interseção com a Av. Guisep Muccini estaca 0 nas coordenadas nº 89557209, e nº 334968, e largura de 8m de pista simples prosseguindo até a estaca 46 com as coordenadas nº 8957094, e nº 334052, com largura de 8m, fazendo concordância com a estaca 51 de coordenadas nº 8957079, e nº 333953, passando a pista dupla com largura de 17 m prosseguindo até a estaca 178 interseção com o porto fluvial de Juazeiro de coordenadas nº 8955721, e nº 332036, com largura de 17 m e prosseguindo até a estaca 178 interseção com o porto fluvial de Juazeiro de coordenadas nº 8955721, e nº 332036, com largura de 17 m e prosseguindo até o seu final na estaca 200 + 18 interseção com a Br – 210 coordenadas nº 8955315, e nº 331823, com largura de 17 m.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania